



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 986

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Atas de registro de preço	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 986

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 185/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga prazo da Sindicância nº 02/2021, instaurada pela Portaria nº 075/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o ofício formulado pela Comissão Sindicante nomeada, solicitando prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no citado requerimento, uma vez que ainda há diligências a serem realizadas para esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, no sentido que “o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa”¹, aplicando-se analogicamente aos casos de sindicância².

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 10 (dez) dias úteis o prazo para conclusão da sindicância nº 02/2021, instaurada pela Portaria nº 075/2021, de 21 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração

¹ Súmula 592 STJ - o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

² “Por outro lado, não merece guarida a alegação de prescrição intercorrente em razão de ter sido ultrapassado o prazo de trinta dias para a conclusão da sindicância administrativa. Conforme já decidiu a Câmara em caso similar, o “excesso de prazo na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é mera irregularidade, não gerando a nulidade pretendida, mormente diante da ausência de prejuízo” (Agravo de Instrumento Nº 70072231301, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leonel Pires Ohlweiler, Julgado em 09/03/2017).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 986

Página 3 de 6

PORTARIA Nº 186/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa membros para fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange a fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau:

Secretaria de Fazenda – Aline Rissardo

Secretaria de Administração – Flávio Augusto De Conto

Secretaria da Cidade, Segurança e Trânsito – Rafael De Carli

Secretaria de Saúde – Milene Bavaresco

Secretaria de Educação – Cristina Paula Stolfo

Secretaria de Educação, Contratos e Transporte Escolar – Carlos Augusto Borges

Secretaria de Educação, Contratos da Merenda Escolar – Silmara Natalina Pasterchak

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Aline de Oliveira Sarturi

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – Flávio Lombardi

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – Kamila Domeraska

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – Margarete Alessi Langwinski

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Marilsa Antunes França

Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente – Pietra Vedana

Gabinete do Prefeito – Marcelo Finkler

Art. 2º Designar os membros suplentes para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau:

Secretaria de Fazenda – Andreia Brocco

Secretaria de Administração – Emanuele Faccin

Secretaria da Cidade, Segurança e Trânsito – Valcir Scortegagna

Secretaria de Saúde – Rosane da Silva Scortegagna

Secretaria de Educação – Franciele Tais Binsfeld

Secretaria de Educação, Contratos da Merenda Escolar – Renata Bebbler

Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo – Landinei de Lima Tonin

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – Tamiris Triches

Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer – Aline Poloni

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – Leandra Gonçalves Ribeiro

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Caren Danieli Durante

Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente – Tatiane Adami

Gabinete do Prefeito – Ana Roselva Piccoli

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 176/2021, de 27 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos doze dias do mês de novembro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 732, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 – RH.

DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, Precila Mognon Trevisan, matrícula funcional nº 15555, para o cargo de Secretário Interino da Sec. Mun. de Educação, em substituição do(a) titular, a contar de 16/11/2021 - por 15 dias, período em que o(a) titular encontrar-se-á em férias regulamentares, percebendo subsídios proporcionais aos vencimentos de Secretário Municipal.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 986

Página 4 de 6

PORTARIA N.º 733, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) servidor(a) Maria Eliane Machado Magalhães, matrícula funcional nº 32263, da EMEI Pedro Rigo para a EMEI Cantinho do Coração a contar de 16/11/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 734, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) servidor(a) Anselmo da Rosa, matrícula funcional nº 15849, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 735, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 – RH.

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% do(a) Auxiliar de Operações Readaptado, João Pedro dos Santos, matrícula funcional nº 17051 a contar de 14/09/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 736, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

Matrícula	Nome	Início	Quantidade
-----------	------	--------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 986

Página 5 de 6

34770	Carla Confortin Sartori	05/11/2021	01
54003	Caroline Coradi	08/11/2021	05
25550 e 15164	Carla Cristine Tramontina	04/11/2021	01
32255	Claudia Marta Santin Fabiani	04/11/2021	02
62602	Cristine Pagnussat Balbinote	08/11/2021	01
34916	Daina de Col	08/11/2021	01
29289	Dalva Magalíe Lopez Gonçalves	11/11/2021	01
19399	Daniela da Rocha Lacerda	04/11/2021	02
27294	Daniela Soccoloski Pavoni	05/11/2021	01
41700	Fabiana Aparecida Pradegan Orsatto	03/11/2021	30
16985	Fabiana Malacarne Kubinski	05/11/2021	01

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar do início das respectivas Licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 737, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

Matrícula	Nome	Início	Quantidade
16985	Fabiana Malacarne Kubinski	08/11/2021	05
16985	Fabiana Malacarne Kubinski	25/10/2021	01
36765	Franciele Camera Esposito	05/11/2021	01
41165	Franciela Dalberto	09/11/2021	01
41122	Francieli de Lima Zanatta	03/11/2021	02
54208	Francini Lucia Florao Rigo	10/11/2021	01
15989	Gisela Maria Dal Masso Bordin	10/11/2021	03

32344	Isabel Cristina de Moraes Severo	10/11/2021	01
16373	Ivana Borilli Bordin	26/10/2021	01
29564 e 37451	Katiane Dal Molin	09/11/2021	01
34762	Luciana Bertosso	12/11/2021	01

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar do início das respectivas Licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 738, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

Matrícula	Nome	Início	Quantidade
11231	Maria Diva Rigo Bonfanti	09/11/2021	30
33847	Maria Fernanda Bequi	09/11/2021	01
31453 e 53031	Maria Isabel Nunes da Silva	04/11/2021	02
15717	Maricleusa Folle	03/11/2021	01
8885	Marlise Hackenhaar Kist	08/11/2021	12
62886	Rosemari Antunes França	05/11/2021	01
4243 e 11010	Rosmari Lourenço	19/10/2021	04
4243 e 11010	Rosmari Lourenço	26/10/2021	04
54950	Simone Godinho	10/11/2021	01
53007	Thais dos Santos Bianchini	03/11/2021	02

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar do início das respectivas Licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 986

Página 6 de 6

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: TM MARAU SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA / 38.340.161/0001-05 / Dispensa de Licitação nº 3149/2021 / FICHA 1077

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de levantamento topográfico planimétrico de aproximadamente 300 pontos georreferenciados da Avenida Júlio Borela.

PREÇO: R\$ 12.168,78

PRAZO: 31.12.21

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA / 41.860.059/0001-37 / Dispensa de Licitação nº 3144/2021 / FICHA 656.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, acompanhamento, monitoramento e apoio educacional ao Sistema de Ensino do Município de Marau.

PREÇO: R\$ 1.400,00 mensal

PRAZO: de 11 de novembro de 2021, findando em 10 de novembro de 2022

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / 06.202.484/0001-38 / Tomada de Preços nº 17/2021 / FICHA: 549.

OBJETO: Contratação de empresa para obra de execução de reformas no Ginásio da EMEF Darwin Marosin, com fornecimento de material e mão de obra.

PREÇO: R\$ 440.000,00, sendo R\$ 332.730,00 referente a materiais e R\$ 107.270,00 referente a mão de obra

PRAZO: 30.04.22

Aditivo de Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Ivaldino José Vanzo - EIRELI / 94.296.563/0001-12 / Ata de Registro de Preços n.º 55/2020, Pregão Presencial n.º 84/2020 / Primeiro Termo Aditivo /

OBJETO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao valor do quilômetro rodado do ITEM 7, passando a ser pago R\$ 3,25.

Termo de Credenciamento:

CREDENCIANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CREDENCIADO/CNPJ: Jornal Correio Marauense Ltda ME / 08.295.254/0001-96 / Chamamento Público nº 05/2016 / Quinto Termo Aditivo / CÓDIGO REDUZIDO: 48

OBJETO: Prorroga prazo do Termo de Credenciamento.

PRAZO: 31.12.20

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24. CONTRATADO MADEIREIRA BERARDI LTDA CNPJ: 91.304.618/0001-09 Valor R\$ 550.500,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61 Pregão Presencial por Videoconferência nº 89/2021. Aquisição de materiais para manutenção e restauração de pontes do interior do Município. VALOR TOTAL R\$ 550.500,00